**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2020**

*“Designa a Comissão Gestora para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo*[*Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm) *– Lei Aldir Blanc”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020”*

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE,** Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 84, de 28 de agosto de 2020;

**Considerando** o objetivo de se conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.** **1º** - Designar a Comissão Gestora para acompanhamento e avaliação da aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga, com a seguinte composição:

I – 03 Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo estes o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, o Secretário Municipal de Finanças e o Secretário Municipal de Justiça:

a) xxxxxxx – RG nº

b) xxxxxxx – RG nº

c) xxxxxxx – RG nº

II – 01 Representante do Poder Legislativo:

a) xxxxxxx – RG nº

III – Até 07 Representantes da Sociedade Civil – setor cultural:

a) xxxxxxx – RG nº

b) xxxxxxx – RG nº

c) xxxxxxx – RG nº

d) xxxxxxx – RG nº

e) xxxxxxx – RG nº

f) xxxxxxx – RG nº

g) xxxxxxx – RG nº

**Art. 2º -** A Comissão Gestora será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura e terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Federal n° 14.017/2020 no município;

II – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização de recursos;

III – contribuir nos processo de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga, conforme orientações do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigerá até a finalização das ações correlatas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga, ou até eventual revogação pela autoridade competente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**ANA LUCIA BILARD SICHERLE**

**Prefeita Municipal**